

# Estudo Técnico Preliminar 79/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 59004.002537.2024-01

## 2. Descrição da necessidade

Esta análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de serviço de capacitação e desenvolvimento, que trata da participação de 01 (dois) servidor da SUDAM no Curso: “4º Curso de Tesouro Gerencial Avançado” ofertado pela empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO-ABOP CNPJ 00.398.099/0001-21, com carga horária de 20h, a realizar-se no período de 17 a 21/03/2025, na modalidade online, nos horários de 8h00 às 12h00 , O valor individual do investimento custará R\$ 1.600,00 (hum mil seiscentos reais), e o valor total para a SUDAM custará **R\$ 1.600,00 (hum mil seiscentos reais)** para 01 (um) participante, justifica-se pela necessidade de atualização de conhecimentos e aprimoramento profissional.

Essa necessidade de capacitação está prevista no PDP/2024 da SUDAM, e visa a atualização de conhecimentos e o aprimoramento, pois o treinamento possibilitará ao servidor a aplicação imediata na utilização de Ampliar o conhecimento no Tesouro Gerencial e que buscam se aprofundar na elaboração de relatórios mais sofisticados, com o uso de novos recursos, Documentos, Dashboards e Dossiers.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável                        |
|-------------------|------------------------------------|
| CGPES             | Cynthia Moreira Sabino de Oliveira |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Nesse contexto, a necessidade de participação do servidor da SUDAM no curso :“4º Curso de Tesouro Gerencial Avançado”, ofertado pela empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO-ABOP CNPJ 00.398.099/0001-21, com carga horária de 20h, a ser realizado no período de 17 a 21/03/2025, na modalidade online, decorre do aprimoramento profissional a oferecer uma compreensão da utilização dos principais instrumentos. Com isso, realizar diversas consultas sobre a execução orçamentária e financeira, customizados para a realidade da Unidade Administrativa.

## 5. Levantamento de Mercado

De acordo com o Decreto nº 9.991/2019, deve-se priorizar os cursos ofertados pelas escolas de governo. Vale frisar que fizemos pesquisas da oferta de curso com essa temática em escolas de governo, porém , no momento, não foram encontrados cursos com essa temática e nível de detalhamento com prática, como o ofertado pela empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO-ABOP CNPJ 00.398.099/0001-21 . Após pesquisa dentre as empresas especializadas em treinamentos e capacitações para o setor público, com expertise comprovada, a empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO-ABOP CNPJ 00.398.099/0001-21 é, no momento, a alternativa de contratação disponível no mercado com a oferta de curso na temática e conteúdo programático específico e carga horária de horas que melhor atenderá a necessidade. A empresa é especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas e privadas.

## 6. Descrição da solução como um todo

Pedido de confirmação por parte da empresa; -Análise preliminar do histórico, estrutura da empresa, currículo e referências dos instrutores, do conteúdo programático, do material de apoio, etc.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme demanda de capacitação apresentada, o presente estudo prevê 01 contratação para este treinamento

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.600,00

Segundo a proposta atualizada apresentado à SUDAM, a estimativa do valor da contratação é:

A) Custo individual : R\$ 1.600,00 (hum mil seiscentos reais);

B) Custo Total : R\$ 1.600,00 (hum mil seiscentos reais);.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da aquisição.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas da SUDAM – PDP/2024, o qual foi elaborado a partir do levantamento das necessidades de desenvolvimento do servidor, relacionadas à consecução dos objetivos institucionais, conforme preceitua o art. 3º, do Decreto nº 9.991/2019, objetivos esses expressos no Planejamento Estratégico Institucional (PEI). É categorizado como serviço não-continuado, vislumbrado como inexigibilidade de processo licitatório, com a seguinte previsibilidade de custo:

A) Custo individual : R\$ 1.600,00 (hum mil seiscentos reais);

B) Custo Total : R\$ 1.600,00 (hum mil seiscentos reais);.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Atendimento das necessidades de capacitação do servidor, através de realizar diversas consultas sobre a execução orçamentária e financeira, customizados para a realidade da unidade Administrativa, com uso de novas técnicas e o uso de documentos, dashboards e dossiers , dentre outras, as quais requerem o conhecimento e pressupostos profissionais e técnicos necessários para bem desempenhar suas funções de forma eficiente e segura.

2. O impacto a ser gerado a partir dos conhecimentos adquiridos na referida capacitação, possibilitará que o servidor aumente a eficiência e efetividade na prestação dos serviços públicos, otimizando as entregas, elevando o patamar de profissionalismo perante à sociedade;
3. Aperfeiçoamento das competências dos servidores, e consequente elevação da qualidade e aperfeiçoamento dos serviços prestados por esta Autarquia à sociedade, em cumprimento à sua missão institucional.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Como práticas sustentáveis a fim de evitar possíveis impactos ambientais, estão previstas:

1. Fornecimento de dados e documentos através de meio eletrônico, com autenticação válida
2. Utilização de sistema de registro documental, reduzindo o uso de papel com certificados, p.ex., e outras comprovações (obrigação da contratante).

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação deste estudo preliminar é viável, face a importância da capacitação do servidor para as atividades desenvolvidas pela SUDAM, visando a melhoria e aperfeiçoamento dos serviços prestados por esta Autarquia, tendo atendido aos requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 05/2017. Este planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais:

- 1) atende adequadamente às demandas de qualificação identificadas;
- 2) os custos previstos são compatíveis e caracterizam economicidade e;
- 3) os riscos envolvidos são administráveis. A área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos relacionados, necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminho o presente ETP à Coordenação-Geral de Pessoal - CGPES e à Diretoria de Administração - DIRAD, para a devida aprovação.

**KERLICE DE NAZARE SOUSA RODRIGUES**

Administradora



*Assinou eletronicamente em 11/12/2024 às 12:13:40.*